

**LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO E EXCLUSÃO**  
**CONCURSO de CONTRATAÇÃO DE ESCOLA/ CONTRATAÇÃO LOCAL**

**AVISO N.º 5/2023**

**Pessoal Docente**

Legislação aplicável - Decreto-Lei n.º 213/2015, de 29 de setembro, Decreto-Lei nº 32-A/2023 de 8 de maio e artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual.

**Grupo de Recrutamento 110**

<b>Número do Horário</b>
<b>Horário GR 110_H07</b>

**CANDIDATOS ADMITIDOS, COLOCADOS E NÃO COLOCADOS:**

<b>Número de Utilizador SIGRHE</b>	<b>Nome</b>	<b>Classificação Profissional</b>	<b>Gradação Profissional</b>	<b>Situação</b>
-----	-----	-----	-----	<b>Sem colocação</b>

**CANDIDATOS EXCLUÍDOS:**

<b>Número de Utilizador SIGRHE</b>	<b>Nome</b>	<b>Motivo</b>
	Jocilene Patrícia Fortes Gonçalves da Silva	Por não se enquadrar e não cumprir o estipulado nos pontos 1 a 5 do AVISO DE ABERTURA.  Motivo de Exclusão: A02
	Isaías Pereira Varela	Por não se enquadrar e não cumprir o estipulado nos pontos 1 a 5 do AVISO DE ABERTURA.  Motivo de Exclusão: A02

Relembra- se que;

1. A aceitação da colocação por parte do candidato faz-se presencialmente ou por via eletrónica (concursos.epcv@gmail.com) até ao 1.º dia útil seguinte ao da comunicação da seleção.
2. A apresentação é realizada na escola, até ao 2.º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação
3. Quando a apresentação não puder ser presencial pode efetuar-se por escrito até ao 2.º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação para o endereço referido no presente Aviso através de uma declaração de compromisso de honra, indicando o nome do candidato/a, nº de Aviso de Abertura do Concurso, número do horário a concurso, nº de horas semanais do horário e grupo de recrutamento do horário aceite, assim como o motivo da não apresentação presencial.
4. O não cumprimento dos prazos referidos nos números anteriores determina a anulação da colocação e a aplicação do disposto na alínea c) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na atual redação.
5. No início do contrato de trabalho deve o candidato colocado, apresentar à direção da escola a documentação autenticada ou os respetivos documentos originais, bem como toda a documentação necessária de acordo com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na atual redação.

Praia, 19 de outubro de 2023

A Diretora

  
  
Maria Suzana Bento Francisco Simões Maximiano